



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº260/2021
Mensagem nº194/2021

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 30 / 12 / 2021
PRESIDENTE

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca**

Ementa: **“Cria Logradouro que menciona no 2º Distrito de Miguel Pereira- RJ e dá outras providências”.**

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Fica Criado o logradouro denominado Travessa de Ligação, interligando a Rua Comandante Paulo Emílio à Estrada do Lago Superior, na área pública de 8129,52 m², em Barão de Javary, Perímetro Urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira-RJ, na forma do anexo único desta Lei Municipal.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**, estando presente o requisito de admissibilidade, já que apresenta-se dentro da **legalidade e constitucionalidade**.

A matéria traz em si competência e executiva para iniciativa da lei que se pretende.

O Legislativo não pode intervir na organização administrativa. Por tudo isso, o projeto merece tramitar.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Diante de tal análise, escudado na constitucionalidade e juridicidade, o projeto possui elementos necessário para o seu trâmite dentro do processo legislativo, merecendo a **tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 30 de dezembro de 2021.

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator

Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro

Mario Luis Pedroso das Neves
Vice-Presidente